



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.480, de 06 de Abril de 2.017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.
(AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O SETOR DE SAÚDE)**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.453 de 08/12/2016, o valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado a aquisição de material permanente, a seguinte dotação orçamentária: 02.05.10.302.1002.2.162.449052-206.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação: 02.08.01.22.662.2201.2169.339039-362.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Abril de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas